

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.186/2024
DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

Institui no Calendário Religioso do Município de Barra dos Coqueiros na segunda quinzena do mês de outubro como a "Semana Municipal de Santa Dulce dos Pobres" e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Calendário Religioso do Município de Barra dos Coqueiros/SE a "SEMANA MUNICIPAL DE SANTA DULCE DOS POBRES", a ser comemorado todos os anos na segunda quinzena do mês outubro.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 janeiro de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>